



Enviado à Internet/DJE em: 5/9/2017  
DJE nº.: 10.097  
Disponibilizado em: 6/9/2017  
Publicado em: 11/9/2017

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO N. 13/2017-CM**

Declara em regime de exceção a Vara Especializada de Execução Fiscal Municipal da Comarca de Cuiabá, pelo período máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 11-9-2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 27 do COJE e artigo 28, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça/MT, e

Considerando o encaminhamento via e-mail da Portaria n. 027/2017-CGJ, de 30-8-2017, subscrita pela Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, que originou os autos de Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 2/2017 (NU. 0109762-75.2017.811.0000), autuado em 5-9-2017;

Considerando a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO, Presidente do Conselho da Magistratura do Estado de Mato Grosso, em 4-9-2017, nos autos do Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 2/2017 (NU. 0109762-75.2017.811.0000);

Considerando a necessidade de manter adequada a prestação jurisdicional, com celeridade e eficiência no andamento processual, diante do disposto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE, "*ad referendum*" do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Declarar em regime de exceção a Vara Especializada



Enviado à Internet/DJE em: 5/9/2017  
DJE nº.: 10.097  
Disponibilizado em: 6/9/2017  
Publicado em: 11/9/2017

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

de Execução Fiscal Municipal da Comarca de Cuiabá/MT, pelo período máximo de **30 (trinta) dias**, a partir de 11-9-2017.

Art. 2º Designar o magistrado ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, atualmente designado como Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, para, em conjunto, sentenciar/despachar os processos conclusos no sistema PJe para despacho inicial em trâmite perante a Vara Especializada de Execução Fiscal Municipal da Comarca de Cuiabá.

Art. 3º Este Provimento terá seus efeitos a partir de 11-9-2017.

Cuiabá, 05 de setembro de 2017.

  
Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**  
Presidente do Conselho da Magistratura